



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para o departamento social e a unidade de saúde atender pacientes de avaliação social e ação judicial deferida contra o município, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	18 latas	Suplemento alimentar infantil, sem sabor, hipercalórico, sem lactose, desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos. Com nutrientes que ajudam na recuperação nutricional na dificuldade de crescimento e ou na manutenção do peso, com alta densidade energética para crianças. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Pode conter peixe. Lata com 400 gr. Com padrão de qualidade Fortini Plus, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$72,17
2	6 latas	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Lata com 800 gr. Com padrão de qualidade Aptamil RR, “ou	R\$86,04



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	
3	30 latas	Suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, selênio, vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, cálcio, fósforo, magnésio, cobre, vitaminas A, E, K, B1, B6, ácido pantotênico e biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose. Sabor baunilha. Lata com 740g. Macronutrientes: Proteína - 33%; Carboidrato - 37%; Gordura – 30%. (Nutren sênior zero açúcar e zero lactose lata com 740gr sabor baunilha – ação judicial).	R\$181,39
4	68 pacotes	Fralda com cobertura externa tipo algodão; camada acquidry, maior velocidade de absorção e distribuição de urina; material macio; toque suave a pele; moderava/severa; tamanho p/m com 16 unidades. fralda tena pants confort p/m com 16 unidades (ação judicial).	R\$70,96

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de fraldas e suplementos alimentares para o departamento social e a unidade de saúde atender as necessidades específicas das famílias em situações de vulnerabilidade que possuem avaliações sociais e judiciais, afim de garantir dignidade, saúde e bem-estar.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos suplementos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, visto que o departamento social e a unidade de saúde



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

desempenham um papel crucial no atendimento às necessidades, especialmente em casos envolvendo pessoas em situações vulneráveis, com isso garantindo dignidade, saúde e bem-estar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando fornecimento de fraldas descartáveis e/ou suplementos alimentares compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

b) Comprovação de regularidade sanitária da empresa:

b.1) Licença Sanitária vigente.

c) Comprovação de regularização dos produtos junto à ANVISA, conforme legislação vigente, incluindo fichas técnicas e informações de composição, validade e apresentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega das fraldas e suplementos será efetuada diretamente no Fundo Social, localizado na Av.: 13 de maio, Nº 405, Centro, nesta cidade de Taiaçu, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da Ordem de Fornecimento, por exclusiva conta e risco da empresa, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

5.5. A entrega se dará de forma única.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.082,09 (doze mil e oitenta e dois reais e nove centavos).



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III da Lei 14.133/2021

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II, III:

9.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas classificações abaixo: 02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 08.244.0002.2.032. Ações do FSSM. 3.3.90.32.03. Material Destinado à Assistência Social. Ficha analítica nº 115. Desdobrada nº 5289. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

Taiaçu – SP, 26 de novembro de 2025.

Fernanda Regina Garcia Sciarra

Brenda de Cassia Videira Gomieri